



LEI Nº 3.033/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
Fundo Municipal de Saúde				Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0012.2.0058		PAGTO DE PESSOAL ENC. SOCIAIS - BLGES		10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM. BLGES	
	01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE			01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE	
246	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	136.150,00	310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	7.000,00
				10.122.0012.2.0059		ATEND. AO SETOR DE TRANSPORTES - FMS	
					01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE	
				249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	129.150,00
10.301.0013.2.0062		PAGTO PESS ENC. SOCIAIS – PACS/PSF - BLATB		10.301.0013.2.0060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
	02.07.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SUS			02.07.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SUS	
263	3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	12.500,00	253	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	15.350,00
264	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.850,00				
TOTAL							151.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946